



## **EDITAL**

**ANTONINO AURÉLIO VIEIRA DE SOUSA, Licenciado em Direito e Presidente da Câmara Municipal de Penafiel**, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t), do n.º 1, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 56.º, do mesmo diploma, **TORNA PÚBLICO** que, a Câmara Municipal em sua reunião de 19 de novembro de 2015, tomou as seguintes deliberações:

<b>Ponto</b>	<b>Deliberação</b>	<b>Assunto</b>	<b>Votação</b>
<b>1</b>	<b>910</b>	Leitura e aprovação da ata da reunião extraordinária, realizada no dia 29 de outubro de 2015 – DGO-GAAOA.	Aprovada, por unanimidade.
<b>2</b>	<b>911</b>	Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária, realizada no dia 5 de novembro de 2015 – DGO-GAAOA	Aprovada, por unanimidade.
<b>3</b>	<b>912</b>	Minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Penafiel e a Associação para o Desenvolvimento de Boelhe, a Associação para o Desenvolvimento de Duas Igrejas, a Associação para o Desenvolvimento da Freguesia de Rio Mau e o Centro Social Paroquial Imaculado Coração de Maria de Irivo, relativo à descentralização territorial do serviço público de apoio social no âmbito do Plano Municipal Solidário (PMS), mediante o qual as referidas instituições, numa lógica de proximidade às populações socioeconomicamente carenciadas, prestam o mencionado serviço público municipal, no que respeita ao atendimento, triagem e encaminhamento das candidaturas às medidas de apoio social.	Aprovada, por unanimidade a minuta do referido protocolo de colaboração e conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para a sua assinatura.
<b>4</b>	<b>913</b>	Atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Entre-os-Rios, no valor de €750,00, destinada a fazer face às despesas com a renovação dos instrumentos da sua Fanfarra.	Aprovada, por unanimidade.



Departamento de Gestão Organizacional  
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
5	914	Atribuição de prémios no âmbito da realização do evento denominado “Mostra de Teatro Juvenil”, no valor total de 900€.	Aprovado, por unanimidade, ficando a presente deliberação dependente da aprovação das normas de funcionamento da “Mostra de Teatro Juvenil”, pela Assembleia Municipal, nos termos do artigo 157º, alínea b), do CPA.
6	915	Atribuição de prémios no âmbito da realização do evento denominado “25 de Abril – 42 Anos de Liberdade”, no valor total de 392€.	Aprovado, por unanimidade, ficando a presente deliberação dependente da aprovação do projeto de regulamento do Concurso “25 de Abril – 42 anos de liberdade”, pela Assembleia Municipal, nos termos do artigo 157º, alínea b), do CPA.
7	916	Pedido de apoio técnico para o licenciamento da adaptação do edifício cedido pela Câmara Municipal, para funcionamento de centro de dia, centro de convívio e serviço de apoio domiciliário.	Aprovado, por unanimidade.
8	917	Instalação de armazenagem de combustíveis na Firma Bastos & Viegas, SA, sita na Av. da Fábrica, 29 – Guilhufe e Urrô - Processo nº 5803/D/15 – Direção Geral de Energia e Geologia.	Aprovado, por unanimidade.
9	918	Colocação de um sinal de fim de paragem ou estacionamento proibidos (C21), na Travessa do Bom Retiro, Freguesia de Penafiel – DPAOT/GM147.15.	Aprovado, por unanimidade.
10	919	Tarifário de abastecimento de água e saneamento para o ano de 2016 – Penafiel Verde, EM..	Aprovado, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores do Partido Socialista, André Manuel Loureiro Correia Ferreira, Ana Cristina Castro Alves e Manuel Fernando Lopes da Silva.
11	920	2ª Revisão ao Orçamento da Reccita, 3ª ao Orçamento da Despesa e 2ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos.	Aprovado, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores do Partido Socialista, André Manuel Loureiro Correia Ferreira, Ana Cristina Castro Alves e Manuel Fernando Lopes da Silva e, nos termos do previsto na alínea c), do nº 1, do artº 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e remeter o assunto à Assembleia Municipal, para efeitos do previsto na alínea a), do nº 1, do artº 25º da mesma Lei.



Departamento de Gestão Organizacional  
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
12	921	Mapa de Pessoal para o ciclo de gestão de 2016.	Aprovado, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores do Partido Socialista, André Manuel Loureiro Correia Ferreira, Ana Cristina Castro Alves e Manuel Fernando Lopes da Silva, o Mapa de Pessoal para o ciclo de gestão de 2016 e submeter o assunto à assembleia municipal, para os efeitos previstos no art.º 29.º, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho e na alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
13	922	Projeto de regulamento do Concurso "25 de Abril – 42 anos de liberdade".	Aprovado por unanimidade, nos termos da al. k), do n.º 1 do art.º 33, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, submeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos da al. g) do n.º 1 do art.º 25 do mesmo diploma.
14	923	Normas de funcionamento da "Mostra de Teatro Juvenil".	Aprovado por unanimidade, nos termos da al. k), do n.º 1 do art.º 33, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, submeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos da al. g) do n.º 1 do art.º 25 do mesmo diploma.
15	924	Alteração ao Regulamento do Programa do Património Activo.	Aprovado, por unanimidade, nos termos da al. k), do n.º 1 do art.º 33, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, submeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos da al. g) do n.º 1 do art.º 25 do mesmo diploma, nos seguintes termos:  <u>Onde se lê:</u> Artigo 13.º Casos Excepcionais 1. Os imóveis selecionados ao abrigo do PPA que, por motivos distintos, como por exemplo, impossibilidade de identificar o proprietário, falta de interesse em aderir ao programa ou nos casos em que os imóveis já tenham sido alvo de intervenções de reabilitação por iniciativa do proprietário, deixam automaticamente de ser considerados aptos ao programa. 2. Nos casos mencionados no número anterior, a Câmara Municipal poderá substituir o imóvel por outro, desde que: a) Devidamente fundamentado e documentado através da Ficha de Levantamento e Diagnóstico. b) Se localize na área definida como área de intervenção,



Departamento de Gestão Organizacional  
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
			<p>de acordo com o disposto no artigo 3.º deste regulamento.</p> <p><u>Passará a ler-se (alterações assinaladas a negrito):</u></p> <p>Artigo 13.º</p> <p>Casos Excepcionais</p> <p>1. Os imóveis selecionados ao abrigo do PPA que, por motivos distintos, como por exemplo, impossibilidade de identificar o proprietário, falta de interesse em aderir ao programa ou nos casos em que os imóveis já tenham sido alvo de intervenções de reabilitação por iniciativa do proprietário, deixam automaticamente de ser considerados aptos ao programa.</p> <p>2. Nos casos mencionados no número anterior, a Câmara Municipal poderá substituir o imóvel por outro, desde que:</p> <p>a) Devidamente fundamentado e documentado através da Ficha de Levantamento e Diagnóstico.</p> <p>b) Se localize na área definida como área de intervenção, de acordo com o disposto no artigo 3.º deste regulamento.</p> <p><b>3. Os imóveis que não tenham sido selecionados ao abrigo do PPA, poderão beneficiar de isenção do pagamento de taxas e do apoio técnico previsto no artigo 9.º do presente regulamento, desde que os trabalhos de conservação e reabilitação a realizar:</b></p> <p>a) Se enquadrem nos objetivos previstos no artigo 6.º do presente regulamento;</p> <p>b) Usufruem do acompanhamento técnico previsto no artigo 9.º e acatem todas as decisões e orientações emanadas desse apoio;</p> <p>c) Sejam executadas em imóveis que preencham os requisitos descritos no n.º 9 do artigo 8.º do presente regulamento.</p> <p>d) Sejam implementados pelo proprietário do imóvel em questão, sendo este responsável pela aquisição dos materiais necessários a todos os trabalhos de reabilitação e respectiva mão-de-obra.</p> <p>4. Nos casos mencionados no n.º 3 do presente artigo, ficarão automaticamente excluídos os casos previstos no n.º 6 do artigo 8.º do presente regulamento;</p> <p>5. Os pedidos apresentados para deferimento dos</p>



Departamento de Gestão Organizacional  
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
			<p>apoios previstos no número anterior deverão ser instruídos com a documentação prevista no n.º 3 do artigos 7.º, sendo-lhes aplicáveis as disposições do presente regulamento, com as devidas adaptações.</p> <p><u>Onde se lê:</u> Artigo 14.º Taxas e Licenças Os imóveis selecionados ao abrigo do PPA estão isentos do pagamento de todas as taxas previstas no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais; <u>Passará a ler-se (alterações assinaladas a negrito):</u> Artigo 14.º Taxas e Licenças 1. Os imóveis selecionados ao abrigo do PPA estão isentos do pagamento de todas as taxas previstas no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais; 2. Os imóveis que <b>não tenham sido selecionados ao abrigo do PPA, só poderão beneficiar desta isenção, desde que cumpra os critérios e as regras constantes no artigo 13.º do presente regulamento.</b></p> <p><u>Onde se lê:</u> Artigo 15.º Entrada em vigor O presente regulamento municipal entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em boletim municipal e caduca a 31 de Dezembro de 2015, aplicando-se aos contratos administrativos já celebrados. <u>Passará a ler-se (alterações assinaladas a negrito):</u> Artigo 13.º Entrada em vigor O presente regulamento municipal entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em boletim municipal e <b>manter-se-á em vigência até à sua revogação, aplicando-se aos contratos administrativos já celebrados.</b></p>



Departamento de Gestão Organizacional  
Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
16	925	Abertura do Concurso Público “CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE NO LARGO DA MISERICÓRDIA – PENAFIEL”, pelo prazo de 20 anos, com a renda base de 100,00€/mês, nomeação do júri do procedimento e aprovação do Programa de Concurso e Caderno de Encargos.	Aprovado, por unanimidade, nos termos alínea f) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e submeter o assunto à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea p), do n.º 1, do art.º 25.º, do mesmo diploma.
17	926	Minuta do Contrato Programa para 2016, a celebrar entre o Município de Penafiel e a Penafiel Verde, EM.	Aprovado, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores do Partido Socialista, André Manuel Loureiro Correia Ferreira, Ana Cristina Castro Alves e Manuel Fernando Lopes da Silva, submeter o assunto à assembleia municipal para discussão e votação, nos termos do artigo 47.º, n.º 5, da Lei n.º 50/2012 de 31 de Agosto.
18	927	Discussão e votação da proposta de aprovação em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.	A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
19	----	Documento de Prestação de Contas da Penafiel Verde, EM, relativos ao 3.º Trimestre de 2015	A Câmara Municipal, tomou conhecimento, nos termos do art.º 42, n.º 1 al.º d) da Lei 50/2012, de 31 de Agosto.
20	----	Documentos de Gestão Previsional Económica e Financeira da Penafiel Verde, EM, para o ano de 2016.	A Câmara Municipal, tomou conhecimento, nos termos do art.º 42, n.º 1 al.º d) da Lei 50/2012, de 31 de Agosto.
21	----	Atos praticados no uso de poderes delegados (informação com a identificação das decisões proferidas pelo Vereador Sr. Adolfo Amílcar Moreno, com competências delegadas e subdelegadas por despacho do senhor Presidente da Câmara), referentes ao período de tempo decorrido entre os dias 26 de outubro a 13 de novembro de 2015	A Câmara Municipal, tomou conhecimento, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 65.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
22	----	Conhecimento das faturas registadas no valor de € 219.464,51	A Câmara Municipal, tomou conhecimento.



*Departamento de Gestão Organizacional*  
*Gabinete Administrativo de Apoio aos Órgãos Autárquicos*

<b>Ponto</b>	<b>Deliberação</b>	<b>Assunto</b>	<b>Votação</b>
<b>23</b>	----	Resumo Diário de Tesouraria n.º 227	A Câmara Municipal, tomou conhecimento.

Penafiel e Paços do Município, 26 de novembro de 2015

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**

**(ANTONINO DE SOUSA, DR.)**



**CERTIDÃO**

Certifico que, nesta data, afixei o presente Edital no átrio do Paços do Concelho.

Penafiel, 27 de ~~abril~~ de 2015

A Funcionária,

  
\_\_\_\_\_